



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 038/SP-URB/2022

PROCESSO Nº 7810.2022/0000984-4

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

OBJETO DESTES TERMO: Acréscimo do Quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, Centro, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.480/0001-22, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 401, Sala 03, Bairro: Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-220, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. Nikely Gomes Figueiredo**, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (sei 101973756), bem como cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na **inclusão de 03 (três) unidades de Certificados Digitais A1 (e-CNPJ) - arquivo**, Validade de 12 (doze) meses, sendo cada unidade o valor de **R\$ 113,68** (cento e treze reais e sessenta e oito centavos), conforme sei 101362253.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O acréscimo registrado na cláusula primeira, equivalente a R\$ 341,04 (trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), representa uma variação de aproximadamente 14,91009%, que somado ao valor total atual de R\$ 2.287,31 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), perfaz a importância de **R\$ 2.628,35 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao novo valor total do Contrato.**

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 133/2024 (sei 102371136), a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.2818.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir mencionadas.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

PELA SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Nikely Gome Figueiredo
Usuário Externo
Em 29/04/2024, às 16:55.



Ricardo Simonetti
Analista Administrativo
Em 30/04/2024, às 13:47.



Cintia Fabiano da Silva Cavaliere
Gerente de Compras, Licitações e Contratos
Em 30/04/2024, às 14:39.



WALDIR AGNELLO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 30/04/2024, às 15:57.



Pedro Martin Fernandes
Presidente
Em 02/05/2024, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102388608** e o código CRC **EDFF1F5D**.